



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|----------------------------|--------------|--|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Avenida Sul, S/N Centro | 77 3474-1130 | Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 272 DE 30 DE MAIO DE 2023. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 273 DE 30 DE MAIO DE 2023. ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 276 DE 01 DE JUNHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 277 DE 01 DE JUNHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 278 DE 01 DE JUNHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 18 DE 01 DE JUNHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SR.ª "TEREZINHA VIEIRA BISPO".
- PORTARIA Nº 19 DE 01 DE JUNHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SR.ª "JARIA ALVES RIBEIRO".
- PORTARIA Nº 20 DE 01 DE JUNHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SR.ª "RITA MARIA PEREIRA DA COSTA".

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- 13 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 009.2023
- 14 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PP 009.2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO CP 001-2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DISPENSA 013 -2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 013-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 272 DE 30 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 |

2.102 - MANTER, APOIAR E FORTALECER O PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 200.000,00 |
|--|-------------------|

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00 |
|--|------------------|

1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE

2.107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00 |
| Total por Ação: | 15.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 15.000,00 |
|--|------------------|

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Total Suplementado: | 235.000,00 |
|----------------------------|-------------------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado | 100.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 200.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 200.000,00 |

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00 |

1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE

2.107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo | 15.000,00 |
| Total por Ação: | 15.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 15.000,00 |

| | |
|-----------------------|-------------------|
| Total Anulado: | 235.000,00 |
|-----------------------|-------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2023.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 273 DE 30 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38º da lei de nº 536 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER | | |
|---|-------------------|-------------------|
| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
| 2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 50.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB | | |
| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
| 2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | | |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 100.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo | 0,00 | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total Geral: | 150.000,00 | 150.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2023.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**DECRETO Nº 276 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNISTA na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **FABIANA VICENTE FERNANDES**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNISTA** na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de junho de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE



SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

DECRETO Nº 277 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **GERALDO ANTUNES TUPINA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de junho de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

DECRETO Nº 278 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **JOSE ALEXANDRE FREIRE PAZ**, para exercer o cargo de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA** na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de junho de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**
CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 18 de 01 DE JUNHO de 2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sr.ª “TEREZINHA VIEIRA BISPO”.

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 e Lei Complementar n.º 517/2022, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir do dia 01/06/2023, a servidora Sr.ª **TEREZINHA VIEIRA BISPO**, portador da cédula de identidade n.º 0549712330, inscrito no CPF sob o n.º 32029764515, efetivo no cargo de **PROFESSORA**, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, devendo os proventos ser fixados com base na última remuneração do cargo efetivo (Professor), excluindo-se qualquer verba de natureza temporária não incorporável, assim como, deverá os proventos ser reajustados pelo Art. 7º da Emenda Constitucional no. 41/2003 (paridade garantida). Conforme processo administrativo do IMUP, n.º 2023.04.21853P, a partir desta data até posterior deliberação.

| Descrição | Valor |
|------------------------------|--------------|
| Salário base | R\$ 2.432,35 |
| Adicional Regência de classe | R\$ 243,24 |
| Títulos | R\$ 1.216,18 |
| Adic. Tempo de Serviço | R\$ 608,09 |
| Proventos Apurados | R\$ 4.499,86 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de JUNHO de 2023.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**
CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 19 de 01 DE JUNHO de 2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sr.ª “JARIA ALVES RIBEIRO”.

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 e Lei Complementar n.º 517/2022, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir do dia 01/06/2023, a servidora Sr.ª **JARIA ALVES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade n.º0864342098, inscrito no CPF sob o n.º74485644553, efetivo no cargo de **PROFESSORA**, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, devendo os proventos ser fixados com base na última remuneração do cargo efetivo (Professor), excluindo-se qualquer verba de natureza temporária não incorporável, assim como, deverá os proventos ser reajustados pelo Art. 7º da Emenda Constitucional no. 41/2003 (paridade garantida). Conforme processo administrativo do IMUP, n.º 2023.04.21854P, a partir desta data até posterior deliberação.

| Descrição | Valor |
|------------------------------|--------------|
| Salário base | R\$ 2.432,35 |
| Adicional Regência de classe | R\$ 243,24 |
| Títulos | R\$ 1.216,18 |
| Adic. Tempo de Serviço | R\$ 608,09 |
| Proventos Apurados | R\$ 4.499,86 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de JUNHO de 2023.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021

(77) 3620-1631 imupserradoramalho@gmail.com www.imupsr.com.br

Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**
CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 20 de 01 DE JUNHO de 2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sr.ª “RITA MARIA PEREIRA DA COSTA”.

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 e Lei Complementar n.º 517/2022, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir do dia 01/06/2023, a servidora Sr.ª **RITA MARIA PEREIRA DA COSTA**, portador da cédula de identidade n.º 0438917995, inscrito no CPF sob o n.º 96758414515, efetivo no cargo de **PROFESSORA**, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, devendo os proventos ser fixados com base na última remuneração do cargo efetivo (Professor), excluindo-se qualquer verba de natureza temporária não incorporável, assim como, deverá os proventos ser reajustados pelo Art. 7º da Emenda Constitucional no. 41/2003 (paridade garantida). Conforme processo administrativo do IMUP, n.º 2023.04.21855P, a partir desta data até posterior deliberação.

| Descrição | Valor |
|------------------------------|--------------|
| Salário base | R\$ 2.432,35 |
| Adicional Regência de classe | R\$ 243,24 |
| Títulos | R\$ 754,03 |
| Adic. Tempo de Serviço | R\$ 608,09 |
| Proventos Apurados | R\$ 3.794,47 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de JUNHO de 2023.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, cujo objeto diz respeito à Contratação de empresas para o Fornecimento de Peças, Lubrificantes, Acessórios, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho, em favor das empresas: **IVAN DE SOUSA VERAS LTDA – CNPJ nº 49.008.104/0001-31, ARAUJO SILVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 07.270.519/0001-39, SHOPCAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA – CNPJ nº 14.681.284/0001-33, LIPECAR SERVICOS LTDA – CNPJ nº 44.410.230/0001-02, HERMESON REUTER FERNANDES FARIAS – CNPJ nº 18.017.306/0001-16, MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA – ME – CNPJ nº 14.336.577/0001-83, EDMAR FRANCHIN – ME – CNPJ nº 27.743.619/0001-42, EDUARDO SAMPAIO RIBEIRO – ME – CNPJ nº 12.571.819/0001-98, JOSE ANTONIO RODRIGUES LIMA – CNPJ nº 49.706.644/0001-99, JOSE O. GOMES – CNPJ nº 16.286.981/0001-15, ELESSANDRO BARBOSA DA COSTA – ME – CNPJ nº 40.213.690/0001-81 e PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ nº 42.011.486/0001-03**, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 10 de Abril de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor das seguintes empresas: **IVAN DE SOUSA VERAS LTDA – CNPJ nº 49.008.104/0001-31, ARAUJO SILVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 07.270.519/0001-39, SHOPCAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA – CNPJ nº 14.681.284/0001-33, LIPECAR SERVICOS LTDA – CNPJ nº 44.410.230/0001-02, HERMESON REUTER FERNANDES FARIAS – CNPJ nº 18.017.306/0001-16, MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA – ME – CNPJ nº 14.336.577/0001-83, EDMAR FRANCHIN – ME – CNPJ nº 27.743.619/0001-42, EDUARDO SAMPAIO RIBEIRO – ME – CNPJ nº 12.571.819/0001-98, JOSE ANTONIO RODRIGUES LIMA – CNPJ nº 49.706.644/0001-99, JOSE O. GOMES – CNPJ nº 16.286.981/0001-15, ELESSANDRO BARBOSA DA COSTA – ME – CNPJ nº 40.213.690/0001-81 e PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ nº 42.011.486/0001-03, para que produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Serra do Ramalho - BA, 10 de Abril de 2023.

Paulo Vicente de Oliveira
Pregoeiro





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – Processo Adm. nº 040/2023 - **Objeto:** – Contratação de Empresa para Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedoras do certame as empresas: **ELESSANDRO BARBOSA DA COSTA – ME – CNPJ nº 40.213.690/0001-81** – Lote I: Valor R\$ 215.550,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais) e Lote II: Valor R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ nº 42.011.486/0001-03** – Lote III: Valor R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), Lote VI: Valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e Lote XXIV: Valor R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), **IVAN DE SOUSA VERAS LTDA – CNPJ nº 49.008.104/0001-31** – Lote IV: Valor R\$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais), Lote V: Valor R\$ 124.120,00 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte reais), Lote VII: Valor R\$ 221.450,00 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), Lote XVI: Valor R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais) e Lote XVII: Valor R\$ 245.966,00 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), **ARAUJO SILVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 07.270.519/0001-39** – Lote VIII: Valor R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), Lote XII: Valor R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), Lote XVIII: Valor R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) e Lote XXV: Valor R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), **SHOPCAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA – CNPJ nº 14.681.284/0001-33** – Lote IX: Valor R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e Lote XV: Valor R\$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais), **LIPECAR SERVICOS LTDA – CNPJ nº 44.410.230/0001-02** – Lote X: Valor R\$ 104.462,00 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais), Lote XIII: Valor R\$ 219.517,00 (duzentos e dezenove mil quinhentos e dezessete reais), Lote IXX: Valor R\$ 189.820,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e vinte reais), Lote XXVII: Valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Lote XXIX: Valor R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais) e Lote XXXII: Valor R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), **HERMESON REUTER FERNANDES FARIAS – CNPJ nº 18.017.306/0001-16** – Lote XX: Valor R\$ 91.930,00 (noventa e um mil novecentos e trinta reais), Lote XXI: Valor R\$ 201.828,00 (duzentos e um mil oitocentos e vinte e oito reais) e Lote XXII: Valor R\$ 116.590,00 (cento e dezesseis mil





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



quinhentos e noventa reais), **MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA – ME – CNPJ nº 14.336.577/0001-83** – Lote XXIII: Valor R\$ 116.590,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e noventa reais), **EDMAR FRANCHIN – ME – CNPJ nº 27.743.619/0001-42** – Lote XXVI: Valor R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), **EDUARDO SAMPAIO RIBEIRO – ME – CNPJ nº 12.571.819/0001-98** – Lote XXVIII: Valor R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), **JOSE ANTONIO RODRIGUES LIMA – CNPJ nº 49.706.644/0001-99** – Lote XXX: Valor R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e **JOSE O. GOMES – CNPJ nº 16.286.981/0001-15** – Lote XXXI: Valor R\$ 400.800,00 (quatrocentos mil e oitocentos reais). Serra do Ramalho - Bahia, 07 de Abril de 2023. CPL – Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****Processo Licitatório: Credenciamento nº 001/2022.****Processo Administrativo nº 072/2022.**

Em face do parecer da Controladoria Geral e Procuradoria Jurídica deste Município, quanto ao Processo Licitatório em epigrafe, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Homologo o resultado apresentado e Adjudico, autorizando a contratação e emissão do competente empenho em favor das pessoas físicas: **ADRIANA GOMES AMORIM**, inscrita no CPF sob nº 059.208.705-08 e **AIANA LOPES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 026.567.575-84, que tem como objeto a contratação de Empresas/Pessoas Físicas para Credenciamento de Profissionais da Saúde, para estabelecer o procedimento administrativo para pré-qualificação de profissionais de nível superior e nível médio das respectivas áreas, para exercerem funções temporárias, mediante contratação por prazo determinado, na execução das atribuições inerentes a serviços, atividades e ações das devidas áreas, considerando situação de excepcional interesse público a ser atendida no município de Serra do Ramalho – BA.

Serra do Ramalho – BA, 05 de Abril de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 013/2023 – Processo Administrativo n.º 049/2023 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia** – CNPJ n.º. 16.417.784/0001-98. Contratado: **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ n.º 32.049.941/0001-06. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria visando: Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF, TLA, Habite-se de torres de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros; Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do municípios. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), conforme especificações técnicas contidas no projeto de serviços e proposta de preços. Vigência do contrato: 31.12.2023. Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-339039-339035. Valor global estimado do contrato: R\$ 429.788,71 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). Base Legal: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21. **RATIFICO a Inexigibilidade** de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 25.04.2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 049/2023**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Inexigibilidade nº 013/2023, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e **Adjudico** em favor da empresa **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 32.049.941/0001-06**, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da proposta apresentada.

Serra do Ramalho – BA, 25 de Abril de 2023

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/41F6-906D-7FE7-0A3F-173D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 41F6-906D-7FE7-0A3F-173D



Hash do Documento

cf9dc987f210bf590ac3c9a00ec01eda4cad281f349e3ed3f954e8a972b054ae

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/06/2023 18:02 UTC-03:00